PROJETO DE LEI Nº 5/65

1º PERIODO LEGISLATIVO-

EM 19-2-1965. = TEXTO FINAL

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE TRES PREDIOS ESCOLARES E REFORMA DE MAIS CINCO PREDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS.

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X-X-X

Projeto de Lei nº: 5/65

Autoriza a construção de três predios escolares e refo ma de mais cinco predios eescolares Municipais.

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieir Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir três predios escolares, nas localidades de Rio Bonito, Campina dos Santos e ~~Tamandua (Fazenda Procopiak)~~ (Campina do Tamanduá - Serrario São José), bem como todo equipamento necessário.

Art. 2º- Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a reforma de mais cinco predios escolares existentes nêste Municipio.

Art. 3º- Para fazer face as despesas oriundas desta Lei, o Sr. Prefeito Municipal usará da importancia de ₵ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), recebida do Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Banco do Brasil S/A em Canoinhas, à conta dos recursos orçamentários do FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO- sub-consignação 3.1.07- IB, de acordo com o Convenio Especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC, ficando a Prefeitura obrigada apresentar comprovação da aplicação dos recursos que lhe foram atribuidos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 2 de fevereiro de 1965

Antonio M. Becil
Prefeito Municipal.

Sanciono em: 19/2/1965.

Antonio M. Becil